



DECRETO Nº 00087, de 12 de julho de 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

SILVIO ANTONIO FÉLIX, Prefeito Municipal de Bueno Brandão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o que estabelece a Lei Orçamentária Anual – LOA 2017, sancionada sob o n. 2.093, de 31 de outubro de 2016.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar na Lei de Orçamento Anual vigente – LOA 2017, valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), às seguintes dotações:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.11.26.782.0024.2.154 - MANUT. DAS ESTRADAS VICINAIS E PONTES DO MUNICIPIO				
339030 - Material de Consumo	309		100	15.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				15.000,00

Art. 2º. - Para atender as finalidades constantes do artigo anterior, será utilizada anulações parciais de dotações orçamentárias para fazer face ao crédito adicional, conforme estabelece o § 1º, inciso III, do Artigo 43 da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.11.20.606.0005.1.094 - AMPLIACAO DA REDE DE ELETRIFICACAO RURAL				
449051 - Obras e Instalacoes	294		100	6.000,00
02.11.20.606.0028.1.184 - CONSTRUCAO DE OBRAS EM BENEFICIO DEZENV. RURAL				
449051 - Obras e Instalacoes	295		100	9.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				15.000,00
TOTAL DE RECURSOS				15.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bueno Brandao, 12 de julho de 2017.

SILVIO ANTONIO FÉLIX
Prefeito Municipal